CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

SANÇÃO
Em 15/09/2017
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 12/09/2017
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 31/08/2017
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 31/08/2017
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 14/09/2017
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.034 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação do atendimento em período de Férias Escolares nas creches municipais de Igarassu .

Art. 1º A educação infantil ministrada em creches municipais consiste em serviço público essencial e contínuo além das crianças em situação de berçário, sendo vedada a interrupção do atendimento durante período de férias e recessos escolares municipais .

Art. 2 O atendimento prestado pelas creches destina-se ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, podendo estender-se a crianças de até 06 (seis) anos de idade, inclusive, nos Municípios onde não haja atendimento pré-escolar disponibilizado a essa faixa etária.

Art. 3º Fica assegurada à mãe, a matricula de mais de um filho nas creches municipais de Igarassu, das quais atenda aos critérios do Art. 2º acima citado.

Parágrafo Único: *Creche,* segundo Sacconi (2001), significa "estabelecimento que se encarrega de *cuidar* de crianças até dois anos", ou "asilo diurno em que as mães trabalhadoras podem deixar seus filhos pequenos". Desta forma como exposto acima, as mães trabalhadoras necessitam que, independente do período de férias, seu filhos possam ser atendidos de forma continua pelas creches municipais .

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 31 de Agosto de 2017.

Paulo Paes Barreto Tavares Uchoa

Vereador